

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
PROCESSO N.º 50505.055916/2016-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA SETIMA SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SETIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediada na Rua Jerônimo Durski nº 1230 - Bigorriho - em Curitiba/Paraná- CEP: 80.730-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o senhor ESTENIO APARECIDO HONORATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela -SESP-PR e CPF nº 023.299.159-69, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE800015-URRJ.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 010/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de julho de 2017.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

ESTENIO APARECIDO HONORATO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Beatriz Pimenta Fernandes
Nome:
CPF:
CI: **Beatriz Pimenta Fernandes**
CPF: 107.458.687-54
RG: 020.233.866-1 DIC/RJ

Alex Araujo Correa
Nome: **Alex Araujo Correa**
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG

